



*Terra de amor
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.571, de 02 de maio de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Arquivo Público do Município de Salgueiro, localizado na Rua Romão Bem Sampaio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. O Arquivo Público do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco, localizado na Rua Romão Bem Sampaio, S/N, Bairro Santo Antônio, passa a se denominar: "Arquivo Público Municipal Geraldo Leal".

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população sobre a referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 02 de maio de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal